

Portaria SHCFMB nº19, de 04 de maio de 2021.

Revoga Portaria nº 56, de 05 de julho de 2017 e altera membros para compor Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu HCFMB.

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 11, VI, da Lei Complementar Estadual nº 1.124, de 1º de julho de 2010 e Decreto Estadual nº 56.699, de 31 de janeiro de 2011, substitui a Portaria nº 07 de 30 de abril de 2013:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB.

Artigo 2º - A Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do HCFMB terá como atribuições: coordenar as discussões sobre SAE, padronizar a linguagem e uso de classificações, atualizar a equipe de enfermagem em todos os itens que abrangem a SAE e seus registros, elaborar e publicar manuais, artigos científicos, etc.

Artigo 3º - A Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do HCFMB contará com os seguintes membros:

Membros:

- Bruna Pergorer Santos – RG: 41.395.548-5
- Cassiana Mendes B. Fontes – RG: 12.327.349-3
- Estefânia Ap Thomé Franco – RG: 25.569.972-4
- Júlia Laurindo Giacomini – RG: 40.064.161-6
- Rafaela Ap. Prata de Oliveira – RG: 45.027.998-4
- Melissa S. Montanha Ramos – RG: 33.796.466-x
- Rodrigo Jensen – RG: 489.506-5
- Rosemary Fermiano – RG: 19.934.619
- Tatiane Roberta F. Teixeira – RG: 30.308.873-4

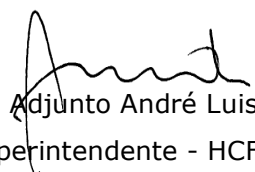
Membro Consultor: Juliana da Silva Oliveira – RG: 41.760.155-4.

- Artigo 4º - A Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do HCFMB será presidida pela Srª. Nilza Martins R. Brito RG: 46.686.152 e a Srª Barbara P. Nery dos Santos – RG: 33.914.571-7 - Vice presidente.

§ 1º - A Presidente da Comissão de Sistematização o da Assistência de Enfermagem do HCFMB compete dirigir os trabalhos da Comissão e praticar todos os atos e termos processuais previstos na legislação pertinente.

Artigo 5º - A Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do HCFMB terá um mandato de dois anos, facultada ao Superintendente do HCMFB, a recondução do mandato.

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Adjunto André Luis Balbi
Superintendente - HCFMB